

Nº. 18 - DOE de 27/01/2017 – Seção 1 – página 61

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS 03/17 - GT Correlatos/DITEP de 23/01/2017

Assunto: - PROIBIÇÃO DA FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO DE TODOS OS PRODUTOS PARA SAÚDE DA EMPRESA JM ARTEFATOS METÁLICOS LTDA-EPP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando informações contidas no SIAP 031290/2016-CVS, que traz a Ficha de Procedimentos SIVISA 001102/16 - GVS-1 CAPITAL, referente à inspeção realizada, em 25-10-2016, no estabelecimento da empresa JM ARTEFATOS METÁLICOS LTDA-EPP - CNPJ 67.042.556/0001-11, instalado à Rua General Enrico Caviglia, 556, São Paulo/SP, onde foi constatada a fabricação irregular de produto para saúde (Cama Hospitalar), sem dispor de Autorização de Funcionamento e sem cadastro/registro concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa, culminando nas lavraturas, em 26-10-2016, do Auto de Infração 028400- GVS 1 Capital e Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Venda/Fabricação - AIP 021819 GVS 1 Capital, determina:

Proibição da Fabricação, Comercialização e Uso de todos os produtos para saúde da empresa JM ARTEFATOS METÁLICOS LTDA-EPP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.